



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL
CNPJ.:01.616.269/0001-60**

LEI MUNICIPAL N° 243/2015

**INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O DIA
20 DE NOVEMBRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, **IVANILDO PAIVA BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o dia 20 de novembro, instituído no calendário do Município como feriado municipal.

Art. 2º - Este feriado fica em homenagem ao dia da Consciência Negra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2015.

IVANILDO PAIVA BARBOSA
Prefeito Municipal de Davinópolis/MA.